

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE CAMINHÕES E VANS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA EM TRATORES CORTADORES DE GRAMA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM MOTORES ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO E PINTURA DE VEÍCULOS EM GERAL, ALÉM DE REFORMA E CONserto DO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 PLACA ITL1804, TODOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica de caminhões e vans, manutenção preventiva e corretiva com scanner de mecânica de ônibus e micro-ônibus, serviços de parte elétrica em tratores cortadores de grama, serviços de manutenção elétrica em motores elétricos, serviços de funilaria, chapeamento e pintura de veículos em geral, além de reforma e conserto do caminhão caçamba Ford Cargo 2429 placa ITL 1804, todos do município de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária para manter o funcionamento dos veículos da frota municipal. Ao terceirizar essas atividades para uma empresa qualificada, o município garante que os serviços sejam executados por profissionais capacitados e com o uso de equipamentos e técnicas apropriadas. Isso reduz significativamente os riscos de falhas nos reparos e aumenta a durabilidade dos veículos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a contratação permite uma melhor gestão de tempo e recursos, evitando que servidores da prefeitura sejam desviados de suas funções principais para atender a demandas técnicas que exigem especialização. Também contribui para o cumprimento das normas de segurança e meio ambiente, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos e ao uso de peças e materiais certificados.

Outro ponto relevante é a possibilidade de controle de custos. Com contratos bem elaborados, é possível obter um bom custo-benefício, além de maior previsibilidade orçamentária. Também se reduz o risco de paralisação de veículos por falta de manutenção preventiva ou corretiva, o que pode comprometer a prestação de serviços públicos à população.

Por fim, a manutenção regular e adequada dos veículos municipais é fundamental para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil da frota e manter a eficiência operacional da prefeitura, reforçando o compromisso com a boa gestão e a responsabilidade com os recursos públicos.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES**

**A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão presencial, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do Artigo 6º, inciso XLI, Artigo 17º, parágrafo 2º, e Art. 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Os serviços objeto da presente licitação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	UNID	ONIBUS E MICRO-ONIBUS - SERVIÇO DE REPARAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE DIAGNOSTIGO COM SCANNER.	R\$ 331,77	R\$ 3.317,70
2	100	H	CAMINHÕES LEVES - MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA: SISTEMA HIDRAULICO, TRANSMISSÕES E EMBRAGEM, CAIXA DE CAMBIO, DIFERENCIAIS, SUSPENSÃO, FREIOS, ESCAPAMENTO, PORTAS E MAÇANETAS.	R\$ 257,15	R\$ 25.715,00
3	50	H	CAMINHÕES LEVES - SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO DE MOTOR, TROCA DE JUNTAS E REPAROS. SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO.	R\$ 277,15	R\$ 13.857,50
4	1	UNID	CAMINHÕES LEVES - SERVIÇO DE RETIRAR E RECOLOCAR MOTOR, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARA RETIRADAS DAS PEÇAS PARA RETIFICA E ORÇAMENTAÇÃO.	R\$ 4.310,00	R\$ 4.130,00
5	30	H	CAMINHÕES LEVES - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BOMBA INJETORA.	R\$ 339,12	R\$ 10.173,60
6	1	UNID	CAMINHÕES LEVES - SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE.	R\$ 1.983,67	R\$ 1.983,67
7	100	H	VAND DIESEL - MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA : SISTEMA HIDRAULICO, TRANSMISSÕES E EMBREAGEM, CAIXA DE CAMBIO, DIFERENCIAIS.	R\$ 265,54	R\$ 26.554,00
8	100	H	VANS DIESEL - SERVIÇO PARCIAL EM MANUTENÇÃO DE MOTOR, TROCA DE JUNTAS E REPAROS. SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO.	R\$ 294,16	R\$ 29.416,00
9	3	UNID	VANS DIESEL - SERVIÇO DE RETIRAR E RECOLOCAR MOTOR, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARA RETIRADAS DAS PEÇAS PARA RETIFICA E ORÇAMENTAÇÃO.	R\$ 6.538,00	R\$ 19.614,00
10	125	H	VANS DIESEL - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM E REPARAÇÃO DE BOMBA INJETORA.	R\$ 314,16	R\$ 39.270,00

11	120	H	VANS DIESEL - SERVIÇO DE RETICA DE CABEÇOTE.	R\$ 248,88	R\$ 29.865,60
12	170	H	SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAMENTO, PINTURA, REPAROS E ADESIVAGEM E SOLDAS.	R\$ 205,67	R\$ 34.963,90
13	100	H	SERVIÇO DE PARTE ELETRICA EM MOTORES ELETRICOS DE 1 HP A 10 HP(110/220/380/440 V), FURADEIRAS, SOPRADORES, ESMIRILHADEIRAS, RETIFICAS, ESGUICHOS ENTRE OUTRO EQUIPAMENTOS ELETRICOS.	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00
14	50	H	TRATORES DE CORTAR GRAMA - SERVIÇO PARTE ELETRICA (MTD 17,5 HP, HUSQUARNA 27 HP)	R\$ 88,33	R\$ 4.416,50
15	1	UNID	REFORMA E CONSERTO CAÇAMBA FORD CARGO 2429 PLACA ITL1804 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 MODELO 2013, COM SERVIÇO DE REMOVER CABINE, ALINHAR E GABARITAR CABINE, CHAPEAR TETO E LATERAL, PORTA, PINTURA COMPLETA, DESGUARNECER FORRAÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM FORRAÇÃO INTERNA E ITENS EXTERNOS, CHAPEAMENTO EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS: - CAIXA ESTRIBO LE 0297 - PARA LAMA CABINE LE 0295 - LANTERNA PARA LAMA LE - EXTENSÃO SAIA PARA LAMA LE 0301 - VIDRO SUPERIOR PORTA LE - VIDRO INFERIOR PORTA LE - PARA BRISA FORD CARGO NOVO - RETROVISOR LE - PONTEIRA PARA CHOQUE LE 0365 - CENTRO INFERIOR PARA CHOQUE 0362 -SUPORTE FIXAÇÃO PLACA 30705 -PONTEIRA PARA CHOQUE LD 0366 - CAIXA ESTRIBO LD 0298 - PISANTE INFERIOR LD ESTRIBO 30299 - MATERIAL DE PINTURA.	R\$ 27.269,66	R\$ 27.269,66
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 288.527,13</b>

<b>RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ROÇADEIRAS</b>					
<b>GRUPO I- CAMINHÕES</b>					
SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
OBRAS	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729	IVP4707	2014/2014	DIESEL	1009559874
OBRAS	CAMINHÃO 1313 BASCULANTE	ICU5835	1975/1975	DIESEL	573761027
OBRAS	CAMINHÃO BASCULANTE	BXA5049	1986/1986	DIESEL	145834662
OBRAS	CAMINHÃO 24220 WORKER	ASJ0058	2006/2006	DIESEL	886396786
OBRAS	CAMINHÃO AGRALE	IEA6202	1987/1987	DIESEL	576312860
<b>GRUPO II- MÁQUINAS PESADAS - ROLO COMPACTADOR, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA(DRAGA), CARREGADOR MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA(DRAGA), CARREGADOR</b>					
SEC.	VEÍCULO/MARCA	MODELO/SERIE	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
AGR.	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND		2013/2014	DIESEL	PAT. 2758
AGR.	ESCAVADEIRA HID. - DRAGA XCMG		2022	DIESEL	
OBRAS	TRATOR CARREGADOR/ CASE PA	W20D/MOTOR 185606	1993	DIESSEL	PAT. 003
OBRAS	PATROLA /CASE	845B	2014	DIESEL	
OBRAS	RETROESCAVADEIRA/ MULLER		2021	DIESEL	
OBRAS	ROLO COMPACTADOR/ XCMG	XS 123	2022	DIESEL	
OBRAS	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	B95B	2017	DIESEL	
OBRAS	PATROLA/CATTERPILLA	120H	2009	DIESEL	
OBRAS	ROLO COMPACTADOR (ENGATE EM TRATOR)		2002		
<b>GRUPO III- TRATORES</b>					
SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
AGR	TRATOR MASSEY FERGUSON 4291	ILS 5360	2012	DIESEL	PAT. 1869
AGR	TRATOR CASE 4X4		2019	DIESEL	PAT. 4529
AGR	TRATOR JOHN DEERE			DIESEL	
AGR	TRATOR LOVOL			DIESEL	
<b>GRUPO IV- VEÍCULOS LEVES</b>					

SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
ED.	PÁLIO/ FIAT	ISE 5140	2011	GASOLINA	341543659
ADM/GAB	BORA/ VOLKSWAGEN	INT 015	2006/2007	GASOLINA	905167872
ADM/GAB	UNO/ FIAT	MHQ5249	2010/2011	GASOLINA	257810102
SAÚDE	MOBI/FIAT	IYH 7139	2017/2018	GASOLINA	1141281985
SAÚDE	SPIN LTZ/CHEVROLET	IXO9G11	2016/2017	GASOLINA	1104530438
SAÚDE	SPIN LTZ/CHEVROLET	IXF1B36	2015/2016	GASOLINA	1084409140
SAÚDE	JEEP RENEGAGE	JAX9A80	2021/2021	GASOLINA	1276349790
SAÚDE	SPIN LTZ/CHEVROLET	JCG7D18	2023/2024	GASOLINA	1362515228
SAÚDE	SPIN LTZ/CHEVROLET	JCG8E90	2023/2024	GASOLINA	1365249406
SAÚDE	SPIN LTZ/CHEVROLET	IWD8F66	2014/2015	GASOLINA	1030043105
AGR	CRONOS/FIAT	IBC 7146	2021/2022	GAS/ALC.	1286400225
AGR	SANDEIRO/RENAULT	IWZ2729	2015/2016	GAS/ALC.	1072464656
AGR	UNO/FIAT	IOK2G78	2007/2008	GAS/ALC.	948501065
OBR	MONTANA/ CHEVROLET	AOJ 7260	2007/2007	GASOLINA	906876672
OBR	PARATI CL/ VOLKSWAGEN	IAT4439	1993/1993	GASOLINA	608576573
OBR	PARATI / VOLKSWAGEN	IBD8644	1993/1994	GASOLINA	614035880
OBR	SAVEIRO/ VOLKSWAGEN	IHN9271	1998/1999	GASOLINA	698648749
OBR	PALIO ED / FIAT	AHS6362	1998/1998	GASOLINA	695406108
OBR	GOL/ VOLKSWAGEN	INN3698	2006/2007	GASOLINA	904667731
CRAS	CRONOS/FIAT	JCO8H81	2023/2024	GASOLINA	
ADM	VIRTUS WOLSKWAGEN	JDH0C59	2024/2024	GASOLINA	
<b>GRUPO V - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS</b>					
SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
ED.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	IWB 6649	2014	DIESEL	1026157533
ED.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	IVQ 5989	2014	DIESEL	1011690842
ED.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	IVO 2884	2014	DIESEL	1007487159
ED.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	AFP 3768	1986	DIESEL	519522036
EDUC	ONIBUS VOLKSWAGEN	JDB4E12	2024	DIESEL	
<b>GRUPO VI - VEÍCULOS A DIESEL - (EXETO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)</b>					
SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
SAÚDE	AMBULÂNCIA RENOULT	IVA7B97	2013/2014	DIESEL S10	595012655
SAÚDE	AMBULÂNCIA MERCEDES BENTZ	IDW6H66	2008	DIESEL	972460330
SAÚDE	VAN FORD	JB3J57	2022	DIESEL S10	1346021721
SAÚDE	AMBULÂNCIA RENOULT	IZQ5G78	2019/2020	DIESEL S10	1210301463
SAÚDE	AMBULÂNCIA DUCATO	IMJ4611	2005/2005	DIESEL S10	850113296

OBR	AMBULÂNCIA SPRINTER	IJQ3322	2000/2001	DIESEL S10	7433334566
SAUDE	VAN RENAULT	JCW9G13	2023/2024	DIESEL S10	
<b>GRUPO VII - IMPLEMENTOS EM GERAL - GLOBE, ROÇADEIRA, ANCINHO, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PÉ DE PATO, VARREDORA MECÂNICA</b>					
SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	MARCA/ MOD	RENAVAN
AGR	ROÇADEIRA PARA TRATOR	PAT 0312	2002	IBL	
AGR	GRADE NIVELADORA			PICCIN - 36 DISCOS	
AGR	PÉ DE PATO			IPB - 7 FERROS	
AGR	GLOBE ARADORA		2013	BALDAN - 24 DISCOS	
AGR	GLOBE ARADORA			16 DISCOS	
AGR	ROLO FACA P/ TRATOR			4 MTS DE LARGURA	
AGR	TERRACEADOR			20 DISCOS	
AGR	PLATAFORMA BASCULANTE				
AGR	PULVERIZADOR	3320	2014	JACTO - 10 MTS	
AGR	BROCA PERFURATRIZ P/ TRATOR				
<b>GRUPO VIII - CORTADORES DE GRAMA E ROÇADEIRA</b>					
SEC.	VEÍCULO	MODELO	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
OBRAS	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	LTH1842	2018	GASOLINA	
EDUCAÇÃO	ROÇADEIRA LINDEK	L-45		GASOLINA 2 T	
EDUCAÇÃO	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA	LC-153s	2020	GASOLINA	
EDUCAÇÃO	ROÇADEIRA HUSQVARNA	131 R	2020	GASOLINA 2 T	
EDUCAÇÃO	CORTADOR DE GRAMA ROBUSTA			GASOLINA	
<b>GRUPO IX - BARCA SÃO PEDRO</b>					
SEC.	VEÍCULO	PLACA/IDENT.	ANO FAB./ANO MOD.	COMBUSTÍVEL	RENAVAN
OBRAS	BARCA SÃO PEDRO - COM MOTOR DE ARRANQUE		1994/1994		PAT 0500

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os itens.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou genuínas, recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

Sendo de afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada até uma distância viária de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo deslocamento da frota até a sede da proponente e seu retorno, devendo a proponente localizar-se no máximo, 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de São Pedro do Butiá.

A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

A empresa contratada não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do município contratante, o que somente será analisado com requerimento justificado de impossibilidade da execução do serviço solicitado.

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços objeto deste estudo.

Neste sentido, segue em anexo as pesquisas com fornecedores dos serviços. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon e fornecedores locais, tais pesquisas efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2315/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 288.527,13**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida abrange a contratação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para celebração do pregão presencial para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios bem como serviços de remoção destinados a Frota Municipal do Município.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas, e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados abaixo:

- **Mecânica em geral montagem e desmontagem de motor:** Consiste nos serviços de mecânica em motor necessários para posterior retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas (gasolina), bomba e bicos injetores (diesel), sistema de embreagem, substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros), substituição e/ou consertos e verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- **Sistema Elétrico:** Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos e máquinas (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e outros), comando de escadas e câmara de ré;
- **Sistema Hidráulico:** Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);
- **Suspensão:** Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos e verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- **Revisão do sistema de transmissão:** Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.
- **Revisão do sistema de freios:** Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.
- **Revisão do sistema de arrefecimento:** consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.
- **Revisão de motor:** Das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

## CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- São considerados serviços de manutenção preventiva, aqueles realizados em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, constantes do manual de manutenção do veículo, de modo a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;
- São considerados serviços de manutenção corretiva todos os reparos técnicos, inclusive diagnósticos, decorrentes de problemas mecânicos constatados no veículo, bem como todos os procedimentos necessários ao pronto retorno do equipamento às condições normais de operação.
- Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, de acordo com padrões técnicos das respectivas montadoras e a qualidade estabelecida pela fabricante do veículo.
- Os óleos e filtros necessários para manutenção serão fornecidos pela Contratante, sempre que solicitado pela Contratada, mediante a aprovação do fiscal do contrato. Autorizado pelo contratante, os filtros e óleos poderão ser fornecidos pela Contratada, caso não houver disponibilidade em estoque da Contratante.
- A contar do recebimento do veículo na oficina, a Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um “checklist” acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor; o valor da mão de obra, de acordo com as técnicas e os tempos-padrões estabelecidos pelo fabricante; o prazo previsto para o conserto e devolução do veículo. De posse do “checklist” e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços e devolução do veículo, devidamente testado, sendo que o prazo máximo para devolução do veículo será 07(sete) dias após a autorização dos serviços.
- Caso a Contratada não realizar a manutenção dentro do prazo máximo previsto, deverá apresentar uma justificativa técnica com os motivos do atraso.
- A Contratada dará prioridade de execução nos serviços nos veículos da Contratante, visando à redução dos tempos de imobilização dos mesmos;
- Em caso de retorno do veículo à oficina, após a realização da revisão (corretiva ou preventiva), a Contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos do retorno.
- A Contratada deverá retirar e entregar o veículo após a manutenção no local indicado pela Administração Pública, sem prejuízos adicionais;

## FORNECIMENTO DE PEÇAS

- As peças utilizadas na manutenção deverão ser **peças novas, sem uso, originais ou genuínas**, ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas, colocando as substituídas a disposição da equipe de fiscalização da Contratante, separadas e identificadas para conferência.
- Quanto ao emprego de peças, componentes ou acessórios, este só poderá ocorrer mediante autorização, por escrito pela secretaria responsável.
- Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Setor responsável pelo veículo, analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, que deverão estar em conformidade com a tabela de preços **Cilia**.
- A Contratante irá dispor o acesso a tabela **Cilia** para a contratada, para identificação imediata das peças a serem fornecidas e preço sugerido pela montadora/concessionária.
- Caso a peça solicitada não esteja cadastrada na referida tabela, e não haja a possibilidade de inclusão, a empresa deverá apresentar o orçamento da peça a ser substituída, para a Secretaria solicitante, sendo que a mesma fará pesquisa de preços para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.
- Para os demais casos, o orçamento emitido deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras/concessionária, o percentual de desconto estabelecido no Edital do processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

- As peças/acessórios/componentes originais deverão ser concebidas com base nas normas técnicas vigentes, considerando as condições mínimas de segurança que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Deverão ainda ser inteiramente novas, genuínas ou originais, sendo vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras, ainda obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR.
- A contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos ou subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como análise das embalagens das peças e acessórios adquiridos, sempre que possível.
- Para os componentes e peças não disponíveis em estoque, devem ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da autorização de fornecimento, comprovando por meio de comunicação escrita a indisponibilidade. Para componentes não disponíveis no mercado do Estado, a entrega deverá ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da autorização do fornecimento, comprovando por meio de comunicação escrita a indisponibilidade.
- As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização por escrito da Secretaria responsável.
- **O valor máximo estimado para as despesas com peças é de até R\$ 315.572,90 (trezentos e quinze mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:**

ANO	R\$
Valor de peças adquiridas em 2022 (A)	R\$ 158.341,69
Valor de peças adquiridas em 2023 (B)	R\$ 258.184,63
Valor de peças adquiridas em 2024 (C)	R\$ 530.192,39
MÉDIA 3 ANOS (D)=(A+B+C)/3	R\$ 315.572,90
<b>IPC-DI 2024) = 3,9869%</b> <b>(E)=D*3,9869%</b>	<b>R\$ 315.572,90</b>

- O índice de reajuste previsto está em conformidade com a lei nº 406/2003.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização do Pregão Presencial para manutenção veicular será por item, sendo que cada grupo de veículo, máquina pesada, trator, caminhões, ônibus, van será considerado um item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Diante disso, o parcelamento será aplicado à presente contratação.

## 08. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária

a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

## **09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Contrato será fiscalizado pelo Sr. **ELVES FENNER HACKENHAAR**, nomeado através das Portarias 20/2025, 21/2025 e 23/2025 como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

É necessária a contratação interdependente de Sistema Eletrônico de Orçamentação, por guardarem relação direta na execução do objeto, e devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

#### **14. RESPONSÁVEIS**

---

**MARIELE BREMM**  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

---

**ROSELENE W. KASPARY**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

---

**GERSON SCHER**  
SECRETÁRIO DE OBRAS

---

**CARLOS A. LIMBERGER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

---

**VILSON WILGEN**  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/2025**

---

**NARCISO LUIS LENZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**